

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO DE COMODATO Nº 041/2024****COMODATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.**PROCESSO:** 2022-PN3RL**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** CONTRATO DE COMODATO, CONFORME ARTIGOS 579 A 585 DA LEI Nº 10.406/2002**COMODANTE:** CONSÓRCIO SHOPPING PRAIA DA COSTA**CNPJ:** 42.153.822/0001-52**OBJETO:** dá em comodato ao COMODATÁRIO, de forma gratuita, uma área localizada no segundo piso de 163,80m² do SHOPPING PRAIA DA COSTA, Av. Doutor Olívio Lira, nº 353, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-950, identificada como 210A, devidamente demarcada na planta anexa que faz parte integrante deste contrato, que se destina, exclusivamente, à instalação e funcionamento da unidade descentralizada da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Vila Velha.**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se no dia subsequente a publicação do resumo no Diário oficial do Estado.

Vitória/ES, 19 de junho de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeiro e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1344048**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****EDITAL SEDU Nº 27/2024.****Estabelece normas para a seleção de práticas pedagógicas de docentes e para a elaboração do Caderno de Práticas Pedagógicas da Educação do Campo, Povos e Comunidades Tradicionais na rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, em consonância com o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, e com a Resolução CEE-ES nº 6.596/2022, que estabelece as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo do Estado do Espírito Santo, torna público o processo de **Seleção de Práticas Pedagógicas da Educação do Campo, Povos e Comunidades Tradicionais** que integrarão o Caderno de Práticas da modalidade da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, e dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1** - O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola - GEACIQ, obedecidas às normas deste Edital.**1.2** - O Processo destina-se à chamada de professores que tenham interesse em compartilhar práticas pedagógicas já realizadas - ou que estejam realizando - na escola, para fins de elaboração de material orientador na perspectiva da Educação

do Campo, na rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

1.3 - Dentre as Práticas Pedagógicas do Campo, um capítulo será destinado às práticas de docentes que realizam ações junto às comunidades tradicionais estabelecidas em áreas rurais.**1.3.1** - Para fins deste Edital, serão consideradas comunidades tradicionais aquelas que estão em conformidade com o inciso 2º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.**1.4** - A seleção e organização do material, bem como a construção do Caderno de Práticas, são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio da GEACIQ.**1.5** - O Cronograma de Atividades consta no **ANEXO I** deste Edital.**2 - DO REQUISITO****2.1** - Para a inscrição em todas as vagas desse processo seletivo, é necessário atender ao seguinte requisito mínimo:

- Ser professor localizado em Unidades Escolares do Campo - Efetivo ou em Designação Temporária - DT, em exercício na rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

3 - DAS INSCRIÇÕES**3.1** - As inscrições neste Edital deverão ser realizadas APENAS pela Equipe Gestora Escolar.**3.2** - Cada Gestor poderá fazer somente 01 (uma) inscrição, podendo incluir até 02 (duas) práticas específicas. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, apenas a última será considerada.**3.3** - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no período de 8 horas do dia 20 de junho de 2024 até as 18 horas do dia 31 de julho de 2024, observado o fuso-horário de Brasília/DF.**3.4** - As inscrições deverão ser realizadas por meio do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/5FFDgwsaxq6E6RRVA>**3.5** - A proposta de submissão deverá ser enviada no ato de inscrição.**3.6** - A(s) prática(s) deverá(ão) ser estruturada(s) considerando as normas de formatação dispostas no item 4 e inseridas no *link* do Template que será disponibilizado no formulário.**3.7** - O template deverá ser baixado e, após preenchido com as práticas, deverá ser anexado ao formulário.**3.8** - A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento do formulário no e-mail fornecido pela escola no ato de inscrição. A SEDU não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**3.9** - É de inteira e exclusiva responsabilidade da escola o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição. Não serão admitidas alterações posteriores.**3.10** - Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.**4 - DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TEXTOS****4.1** - O relato da prática a ser submetida para a seleção deverá respeitar o limite de 6 (seis) páginas.**4.2** - A fonte do corpo do texto e o tamanho: Times New Roman, tamanho 12;

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Junho de 2024.

- 4.3** - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
4.4 - Espaçamento entre parágrafos: 6pt antes e 6pt depois;
4.5 - Notas de rodapé: fonte Times New Roman, tamanho 10;
4.6 - Citações devem seguir a **NBR 10520 (ABNT)**;
4.7 - Imagens e/ou gráficos devem ser inseridos com créditos/fonte: fonte do corpo do texto Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples entre a imagem/gráfico e o corpo do texto;
4.8 - O candidato deverá organizar o texto de acordo com a estrutura descrita no **ANEXO II**;
4.9 - No caso de uso de imagens com pessoas, deverão ser apresentados "Termos de Consentimento de Uso de Imagem" (modelo **ANEXO III**).
4.10 - As imagens, gráficos, ilustrações e afins deverão estar disponíveis em domínio público.

5 - DA SELEÇÃO DE PRÁTICAS

- 5.1** - A seleção das ações será de acordo com a abordagem, no tocante aos Eixos Temáticos (de acordo com o item 7 do Eixo III, da Resolução CEE-ES nº 6.596/2022), conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição. São eles:
a) Desenvolvimento físico e social do ser humano;
b) Natureza e suas transformações;
c) Relações dos homens com a natureza.
5.2 - A ação pode ter sido concluída ou estar em curso.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1** - Os textos selecionados que precisarem de adequação gramatical, ortográfica ou considerações afins serão enviados aos autores por meio do e-mail cadastrado e deverão ser reenviados para o e-mail geciq@edu.es.gov.br pela gestão escolar dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. Essa medida será realizada para que, mediante a análise da equipe GEACIQ/SEDU, os próprios autores possam fazer as correções necessárias, preservando os direitos autorais dos envolvidos.
6.2 - Os pedidos de recurso do resultado da seleção de práticas pedagógicas deverão ser dirigidos à GEACIQ UNICAMENTE por meio do e-mail geciq@edu.es.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado.
6.3 - O formulário para elaboração e apresentação de recurso está disponível no **ANEXO IV**.
6.4 - O resultado dos recursos serão informados por meio do e-mail cadastrado na inscrição, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de recurso.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1** - Considera-se, por meio da publicação deste Edital, que todos os gestores que pretendem participar do processo seletivo têm total conhecimento das normas aqui estabelecidas.
7.2 - Os casos omissos serão decididos pela GEACIQ.

Vitória/ES, 19 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	20/06/2024
Período de Inscrição/ Submissão/Envio de textos	20/06/2024 a 31/07/2024
Avaliação e seleção das práticas	01/08/2024 a 30/10/2024
Divulgação de resultados preliminares	31/10/2024
Interposição de recurso	01/11/2024 a 05/11/2024
Resultado dos recursos	06/11/2024
Alinhamento com os autores	07/11/2024 a 29/11/2024
Entrega dos trabalhos para o Comitê Editorial	02/12/2024
Pré-lançamento do E-book com os autores	31/01/2025
Lançamento do E-book para rede	1º JPP de 2025* Data a definir posteriormente

ANEXO II ESTRUTURA TEXTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO
Componente(s) Curricular(es)	Explicar quais componentes curriculares (disciplinas) estão envolvidos.
Tema	Tema integrador e/ou gerador e/ou temática do componente curricular.
Turma(s)/ Série(s)	Citar as séries envolvidas.
Palavras-chave	3 (três) termos que sintetizam ideias ou temas centrais de um texto.
Habilidades	Capacidades práticas relacionadas à execução de tarefas concretas. Para isso, utilize as habilidades do Currículo do Espírito Santo.
Objetos de conhecimento	Assuntos abordados/conteúdos para o desenvolvimento das habilidades.
Metodologia	Escrever sobre os métodos, materiais e recursos utilizados para a realização da prática.
Introdução	Introduzir sobre o contexto da escola em sua relação com a temática trabalhada.
Problematização	Problematizar uma temática é considerar os elementos concretos ou existenciais dos envolvidos como desafios (problemas) que convidam os implicados a transformar essas situações.
Considerações Finais	Conclusões e transformações que ocorreram ou que se espera que ocorram.
Referências bibliográficas	Obras utilizadas como fonte para a escrita do texto.

ANEXO III**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM****Identificação do(a) Titular de Dados Pessoais**

Nome: _____ CPF: _____

Perfil: Escolher um item. Faixa Etária: Escolher um item.

Se aplicável, digite o nome do setor ou escola em que o(a) titular está localizado(a):
_____**Identificação do Responsável pelo(a) Titular**

(Preencher apenas em caso de o(a) titular ser menor de 18 anos ou ser pessoa incapaz)

Nome: _____ CPF: _____

Relação com o(a) Titular: Escolher um item.

O presente termo refere-se ao uso de imagem(ns) obtida(s) por:

 Fotografia Vídeo O u t r o (especifique)Especificação, se cabível:

Essa(s) imagem(ns) obtida(s) será(ão) usada(s) com a(s) seguinte(s) finalidade(s):

- Registro e/ou divulgação de boas práticas escolares.
- Registro e/ou divulgação de atividades escolares e/ou culturais.
- Registro e/ou divulgação de atividades, buscando valorizar as conquistas e participações dos(as) estudantes na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.
- Produção de material didático ou formativo a ser utilizado pelo público da SEDU/ES.
- Produção de material didático ou formativo a ser utilizado por público de outras dependências administrativas.
- Produção de material informativo da SEDU/ES.
- Produção de material informativo do Governo do Estado do Espírito Santo.
- Produção de material para campanhas de divulgação da SEDU/ES.

- Produção de material para campanhas de divulgação do Governo do Estado do Espírito Santo.
- Criação de banco de imagens para uso da SEDU/ES e do Governo do Estado do Espírito Santo.
- Outra finalidade (especifique).

Especificação da finalidade do tratamento da(s) imagem(ns) obtida(s), incluindo nome da ação ou evento associado, se cabível:

Tempo de guarda da(s) imagem(ns) obtida(s):

Escolher um item.

Especificação de tempo de guarda da(s) imagem(ns) obtida(s) diverso do previsto acima:
_____Detalhamento da necessidade do tempo de guarda, se cabível:

Medidas adotadas para garantir a segurança do(s) dado(s) pessoal(is) a serem tratados:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Controle de acesso físico e/ou lógico | <input type="checkbox"/> Cópias de segurança <input type="checkbox"/> Firewall (backups) |
| <input type="checkbox"/> Criptografia/Anonimização | <input type="checkbox"/> Antivírus <input type="checkbox"/> O u t r a s (especifique) |
| <input type="checkbox"/> Segregação de funções ou perfis | <input type="checkbox"/> Gestão de Ativos (conjunto de conhecimentos, dados e informações que são tratados pela instituição) |

Se aplicável, especifique as medidas de segurança técnicas e/ou administrativas adotadas:

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Junho de 2024.

--

Possibilidade de exclusão da(s) imagem(ns) obtida(s):	
Escolher um item.	
Especificação de outra situação não prevista para o caso de exclusão da(s) imagem(ns) obtida(s):	
Detalhamento da razão de impossibilidade de exclusão, se cabível:	

Há possibilidade de reutilização dessa(s) imagem(ns):	Escolher um item.
Especificação da finalidade do novo tratamento dessa(s) imagem(ns):	

Informações sobre o setor responsável	
Área (Setores da SEDU marcam a subsecretaria correspondente, enquanto SREs e escolas marcam a opção "Superintendência...")	
Escolher um item.	
Nome do Setor/SRE/Escola	
Dados de contato do setor	

--

Ao assinar este Termo, declaro que entendo e concordo com o acima estabelecido, além das seguintes condições:

- O consentimento abrange o uso da imagem da pessoa titular dos dados pessoais, como capturada em eventos e atividades realizadas durante a participação na rede escolar pública estadual.
- A imagem da pessoa titular dos dados pessoais poderá ser utilizada pela Secretaria de Estado da Educação em publicações em seu site oficial (<https://sedu.es.gov.br/>) e nas redes sociais oficiais da Secretaria, para divulgação dos serviços ofertados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e de demais regulamentações aplicáveis.
- O consentimento é voluntário e o titular ou seu responsável legal pode revogá-lo a qualquer momento, mediante solicitação por escrito à Secretaria de Estado da Educação, sem prejuízo de qualquer efeito já produzido até o momento da revogação.
- A Secretaria de Estado da Educação compromete-se a utilizar a(s) imagem(ns) obtida(s) com base neste Termo de Consentimento exclusivamente para as finalidades aqui mencionadas e a não compartilhar com terceiros sem prévia autorização.

Assinam o presente termo:	
Pessoa Titular dos Dados Pessoais:	
Responsável Legal pelo(a) Titular: (Somente em caso de menor de 18 anos de idade ou pessoa incapaz de exercer seus direitos)	
Local e data:	Escolher um item. Clique ou toque aqui para inserir uma data.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO/CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	
NOME DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
SOBRE A SOLICITAÇÃO DO RECURSO/CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	

1. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito.
2. Serão indeferidos os recursos que apresentarem novos materiais ou propostas que resultem em alteração da classificação.

À Comissão do Processo Seletivo:

Espaço reservado para as considerações da Comissão do Processo Seletivo:

Data:

Assinatura: (assinado eletronicamente)

Protocolo 1344009

PORTARIA Nº 830-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 84300558,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 1.400-S, de 19/12/2018, em desfavor da servidora pública estadual **LUCIENE VICENTE DA SILVA CARVALHO**, número funcional 353520, em razão da ausência de comprovação de dolo para caracterizar a infração de valimento do cargo e da prescrição direta da pretensão punitiva quanto à infração de inobservância de norma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 19 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1343562

PORTARIA Nº 828-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-NDLCG,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 28/06/2024, **JULIANA LANGAMI BOSKYVISKY CASOTTO**, nº funcional 3220966, vínculo 11, Agente de Suporte

Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM PROFESSOR AGENOR RORIS**, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES de 31/01/1994.

Vitória, 19 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1344021

PORTARIA Nº 829-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2024-D7XG8,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **TAMIRES ARAUJO COGO CARDOSO**, nº funcional 4087933, vínculo 2, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES em 31/01/1994 e nos termos da Portaria nº 090-R, de 13/04/2022, publicada no DOES em 14/04/2022.

Vitória, 19 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1344103

PORTARIA Nº 831-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-F6MDX,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 233-S, de 23/02/2024, publicada no DOES em 26/02/2024, apenas no que se refere à **ROSELY MARIA APARECIDA MACHADO**, MaPP, nº funcional 565328, vínculo 7, a partir de **21/06/2024**.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 21/06/2024 até 20/06/2025, **ROSELY MARIA APARECIDA MACHADO**, MaPP, nº funcional 565328, vínculo 7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 19 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1344114